

**DECRETO N. 061/2016  
DE 10/06/2016**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR REVISÃO SALARIAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*VILMAR SABINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69º Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,, c/c a Lei Municipal n. 648/2016 DE 22/03/2016.*

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido a revisão geral anual aos servidores públicos municipais de acordo com Lei Municipal VSS Nº648/2016 de 22/03/2016, sendo pago a segunda parcela com o percentual de 3,52% neste mês com um acumulado de 3,40%.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus - SC, 10 de junho de 2016.

VILMAR SABINO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane da Silva Kosloski  
Funcionária Designada